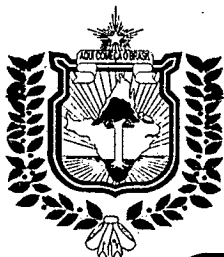


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
20 de Junho de 2011 - Segunda feira
Circulação: 21.06.2011 às 10:00h
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas
Nº 5007

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Auditoria Geral

José Maurício Coutinho Vianna

Macapá, 15 de junho de 2011.

José Maurício Coutinho Vianna
José Maurício Coutinho Vianna
Auditor Geral do Estado do Amapá.

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

Macapá-AP, 09 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda
Raimundo Américo Furtado de Miranda Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº 072/2011-AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n 0075, de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto (N) n 5223 de 29 de outubro de 1997 e que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MARIA DO SOCORRO FRANCO SILVA HRABY, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex - Território Federal do Amapá, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, visando a manutenção administrativa e técnica da Auditoria Geral do Estado.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (Noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser aplicada na Fonte de Recursos FPE-001, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001 nos elementos de despesas 3390-30 Material de Consumo, valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e 3390-39 - Serviços de Terceiros Pessoa jurídica, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologada pelo Auditor Geral do Estado, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 044/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0824, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM QAO FERNANDO BARBOSA RODRIGUES, Matrícula nº 452211 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, com intuito de suprir as despesas do encerramento das atividades do 1º semestre de 2011 do Projeto Bombeiro Cidadão, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.182.0055.1033, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 045/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0824, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM QAO PAULO SÉRGIO DIAS, Matrícula nº 274534, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas do Serviço de Atendimento Pré-hospitalar da Divisão de Apoio Social/DAS, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0216, Programa de trabalho 36.301.10.302.0090.2611, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivaldavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato (interino)
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

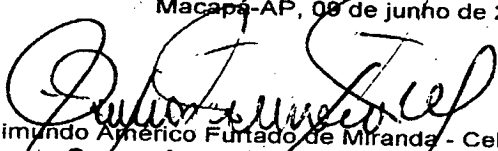
Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambráia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 046/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

Considerando que a Portaria Nº 017/11 - DAG/CBMAP, datada em 07 de Abril de 2011, concedeu Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para a Corregedoria/CBMAP, com a finalidade de custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros;

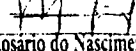
Considerando que o prazo concedido não foi suficiente para aplicação do referido Recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 20 (vinte) dias o prazo de aplicação de Suprimento de Fundos, concedido ao 1º TEN BM LEOMAR PIMENTEL, Matrícula nº 682632.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2011.


Miguel Rosário do Nascimento - 1º Ten BM
Subcomandante Geral do CBMAP
CPF: 226.070.722-04

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 047/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 037/11-DAG, publicada na letra "c", item 3 da 3ª Parte do Boletim Geral/CBMAP, nº 104, de 02 de Junho de 2011 e publicada em Diário Oficial do Amapá nº 4997, página 09, de 06 de Junho de 2011.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2011.


Miguel Rosário do Nascimento - 1º Ten BM
Subcomandante Geral do CBMAP
CPF: 226.070.722-04

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 048/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM QAO SÉRGIO RONALDO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Matrícula nº 1489040, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas da Folha de Pagamento/DDRH do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.122.0001.2001, no elemento

de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento - TC-BM
Subcomandante Geral do CBMAP
CPF: 226.070.722-04

Raimundo Américo Furtado de Miranda – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 02/2009 – SCC/CBMAP

I – INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº. 02/2009 SCC/CBMAP

II – PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: AMAZON CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2011

III – DA ALTERAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo alterando a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, permanecendo inalterada as demais, fundamentado no inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos da Tomada de Preços nº. 01/2009-CPL/CBMAP, incluso no Processo Administrativo nº. 13.000.080/2009-CBMAP e demais legislações aplicáveis a matéria, mediante a cláusula e condições que se obrigam a respeitar

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Principal por 12 (doze) meses, no período de 01 de junho de 2011 à 31 de maio de 2012, de acordo com o que prescreve o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 16 de junho de 2011
Rogério Pinheiro da Silva – 1º Ten BM
Chefe da S.C.C. CBMAP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 04/2009 – SCC/CBMAP

I – INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº. 04/2009 SCC/CBMAP

II – PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: A.P.S.B. MULINETTE-ME

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2011

III – DA ALTERAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

o presente Termo Aditivo alterando a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, permanecendo inalterada as demais, fundamentado no inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos do convite nº. 04/2009-CPL/CBMAP, incluso no Processo Administrativo nº. 13.000.140/2009-CBMAP e demais legislações aplicáveis a matéria, mediante a cláusula e condições que se obrigam a

respeitar:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Principal por 12 (doze) meses, no período de 01 de junho de 2011 à 31 de maio de 2012, de acordo com o que prescreve o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 16 de junho de 2011
Rogério Pinheiro da Silva – 1º Ten BM
Chefe da S.C.C. CBMAP

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93,

Macapá, 13/06/11

Kelson de Freitas Vaz

Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 011/2011-CPL/GAB/GOV

Processo nº 28760.0741/11

Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicada: R. N. COSTA E SOUSA - ME

Valor: 7.595,00

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de telefonia deste Gabinete do Governador e Residência Oficial.

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa de dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com objetivo de custear despesas para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de telefonia a fim de suprir as necessidades do Gabinete do Governador e Residência Oficial.

Desta feita, a opção pela adjudicada se pautou no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas segundo consta às fls. 03/05 dos autos, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando o preço, qualidade e garantia dos serviços, de maneira a ser a melhor que atende ao interesse público

Ressalta-se ainda que o referido valor dos serviços encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Assim, diante do exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e na forma da lei, visando os interesses da mesma, apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa de nº 011/2011-CPL/GAB/GOV para que seja ratificada e publicada no Diário Oficial do Estado para a produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 13 de junho de 2011.

Sandra Lúcia da Silva Torres
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em Substituição

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2011-PGE/AP.

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA L. P. PENHA & CIA LTDA-ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem fundamento legal no Processo Licitatório nº. 2011/14858-PGE/AP - Modalidade Tomada de Preços nº 002/2011-CPL/PGE/AP, nas disposições dos arts. 25 e 37 da CF/88, art. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Estadual nº. 2042 de 13 de julho de 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de Empresa de prestação de serviços de fotocópias e impressão, em preto e branco, reduzidas e ampliadas (com fornecimento de papel), para atendimento das demandas da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Procuradoria Geral do Estado do Amapá para o exercício de 2011. Programa de Trabalho nº. 03.062.0104.2333, Fonte de Recursos 0107-RP e Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00102, emitida em 13/06/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura até 13 de junho de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2011

SIGNATÁRIOS: Márcio Alves Figueira (pela Contratante) e Leonilson Pontes Penha (pela Contratada)

Macapá, 13 de junho de 2011.

MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINAT. RA C/ REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA
Nº 074/2011/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 055/11-CORREG/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. APLICAR PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA ao servidor, AUGUSTO CESAR MARTINS, Papiloscopista, em cumprimento ao Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 9.000.0162/2011-POLITEC.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº 075/2011/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. 022 e 023/2011-DICC/POLITEC

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento das servidoras: MARCELLA CRISTINA FERREIRA BRITO CORREA e JUREMA MENDES SALVADOR, ambas Papiloscopistas, viajarem da sede de suas atividades Macapá até a cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 16.07.2011, a fim de participarem do "Curso de Micro-Anatomia de Tegumento e Desenvolvimento da Polpa Digital", com ônus para o Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de Junho de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO.
Macapá-AP, 15/06/2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

CARTA CONVITE Nº. 01/2011

PROCESSO: 9.000.0123/2011-POLITEC

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para o Departamento de Medicina Legal - DML e Laboratório Forense - LAB-FOR, desta Polícia Técnico-Científica/POLITEC.

ABERTURA: 08/07/2009; **HORA:** 09:00 horas;

LOCAL: Sala da CPL.

VALOR LICITADO: R\$ 78.844,70 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Para o certame licitatório em epígrafe, foram convidadas 05 (cinco) empresas atuantes no mercado local com o objeto pretendido, sendo elas:

- 1 - DVM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP;
- 2 - VIA HOSPITALAR LTDA;
- 3 - MUI.T-Hospitalar Comercial Ltda - ME;
- 4 - STAR NORTE LTDA - ME;
- 5 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.

Comparando somente as empresas DVM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, VIA HOSPITALAR LTDA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA. Dando andamento ao certame iniciamos com a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, constatando-se que todas as empresas apresentaram a documentação de acordo com o exigido no edital. Na segunda fase do processo esta Comissão deu prosseguimento, com a abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas, verificando-se que as empresas atenderam todos os itens do Edital onde se obteve o seguinte resultado:

- 1ª colocada - VIA HOSPITALAR LTDA, com o valor total de R\$ 78.844,70 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);
- 2ª colocada - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, com a proposta no valor total de R\$ 79.065,09 (Setenta e nove mil e sessenta e cinco reais e nove centavos); e
- 3ª colocada - DVM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, com a proposta no valor total de R\$ 79.575,83 (Setenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Enfim, pelas razões aqui expostas e objetivando preservar os altos interesses da Administração Pública Estadual com fiel

cumprimento dos ditames da lei em epígrafe, submetemos o relatório à sua pertinente apreciação e posterior homologação e adjudicação, caso revista-se de eficácia a excelência da condução, proba e transparente dos atos administrativos desta POLITEC.

A Comissão.

Macapá-AP, 15 de junho de 2011.

Gerson Luiz Vicente dos Santos
GERSON LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Presidente da CPL/POLITEC

Secretarias de Estado

Saúde

Evandro Costa Gama

EXTRATO
CONTRATO Nº 005/2011 - SESA.

CONTRATO Nº 0005/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DPJ ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2011, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu secretário de saúde Sr. EVANDRO COSTA GAMA, brasileiro, casado, portador da C.I. Nº. 031186 e CPF Nº. 342.172.152 - 15, nomeado pelo DECRETO Nº 0497, residente e domiciliado na Av. Professora Cora de Carvalho, nº 3789, Bairro: Alvorada, em Macapá-AP, e de outro lado, a empresa DPJ ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.053.657/0001-30, situada na Av. Governador José Malcher, 168 Sala 501, Nazaré - Belém-PA, CEP: 66.035-100, neste ato representada pelo Arquiteto Sr. JOSÉ FREIRE DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, registrado no CREA 1ª Região sob o nº 2.076-D, portador da Carteira de Identidade de nº 578.527-SEGUP-PA, inscrito no CPF nº 007.865.432-72, residente na Rua dos Tamoios, nº 1497, Aptº 1101, Bairro: Ballista Campos - Belém-PATém, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado e celebram, por força do presente instrumento, Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA HOSPITALARES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

LEGAL:
1.1. O presente contrato tem como fundamento o Decreto nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no que diz respeito ao seu art. 8º, pelo qual a SESA/GEA utiliza a Ata de Registro de Preço nº 006/2010-TJE/PA, referente ao Pregão Presencial nº 006/TJ/PA/2010, devidamente autorizada através do Ofício nº 074/2011-SA da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e conforme Processo Administrativo nº 25779/2011 - SESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Contrato a elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares da MATERNIDADE DE MAZAGÃO, da UNIDADE DE SAÚDE PENITENCIÁRIA (IAPEN) e da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

Serão elaborados os Projetos dos seguintes Prédios:
a) - Maternidade de Mazagão com 1.500,00 m²;
b) - Unidade de Saúde Penitenciária - IAPEN com 1.500,00 m²;
c) - Unidade de Pronto Atendimento - UPA I com 977,00 m².

Para todos estes Prédios serão elaborados os seguintes Projetos Executivos:

- 3.1. PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA.
- 3.2. PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES.
- 3.3. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
- 3.4. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.
- 3.5. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E REDE DE DADOS.
- 3.6. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.
- 3.7. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.
- 3.8. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL.
- 3.9. PROJETO DE INSTALAÇÃO DE FLUIDOS MEDICINAIS.
- 3.10. PROJETO EXECUTIVO DE CONDIÇÃOAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO MECÂNICA.
- 3.11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

CLÁUSULA NONA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 351.672,77 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente aos Projetos dos seguintes Prédios:

- a) - Maternidade de Mazagão - R\$ 135.454,20;
- b) - Unidade de Saúde Penitenciária - IAPEN R\$ 133.956,00;
- c) - Unidade de Pronto Atendimento - UPA I R\$ 82.262,57.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

10.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 351.672,77 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos). As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, à conta do Orçamento da SESA/GEA, para o exercício financeiro de 2011, conforme rubrica abaixo relacionada:

10.2. Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001. Fonte de Recursos: 101. Natureza de Despesa: 33.90-39 (serviço de terceiro pessoa jurídica) e Nota de Empenho nº 2011NE02998 de 30 de maio de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

12.1. O presente Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando na data de sua assinatura em 30 de Maio de 2011 e extinguindo-se em 26 de outubro de 2011, sua eficácia com a sua publicação no DOE/AP, podendo ser prorrogado com anuência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior à qual se aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

Proceder ao acompanhamento e fiscalização do presente CONTRATO através da Gerência de Infra-estrutura de engenharia e arquitetura /SESA, sendo o fiscal indicado por parte da CONTRATANTE, através de Portaria. Competirá ao mesmo proceder ao acompanhamento da execução do contrato consoante com disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem assim receber o objeto competindo aos mesmos primordialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá a CONTRATANTE, providenciar a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá-AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.1.1. E por estarem assim justas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Macapá-AP, 30 de maio de 2011.

Evandro Costa Gama
EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/11289

Aos sete dias de mês de abril do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EVANDRO COSTA GAMA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 031186, inscrito no CPF sob o nº. 342.172.152 - 15 e;

II - COMERCIAL NOGUEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Rondon, 1569 - Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.234.845/0001-68, representada por seu Sócio Proprietário o Sr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira nº 2201, Bairro do Trem, Macapá/AP. CPF Nº 341.937.312-00, RG: 062.420-SSP/AP

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação

do valor, devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao fornecimento de alimentação e insumos para o Hospital da Mulher, Hospital de Clínica e Hospital da Criança e Mão-de-obra no período de 01 a 28 de Fevereiro de 2011, conforme faturas devidamente atestadas por dois servidores, constantes do Processo Administrativo nº. 2011/11289.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$: 531.447,79 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho a ser elaborada;

PTRES	MÊS	RUBRICA	FONTE	VALOR TOTAL R\$
62.2329	Fevereiro	33.90.39	216	531.447,79
TOTAL				531.447,79

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA;

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª;

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e Parecer Jurídico 0108/2011-NCA/PGE-AP e Ofício 103/2011-GAB/PGE;

CLÁUSULA 5ª - DO FORO;

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa COMERCIAL NOGUEIRA LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/11289.

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO;

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/16847

Aos sete dias de mês de abril do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EVANDRO COSTA GAMA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 031186, inscrito no CPF sob o nº. 342.172.152 - 15 e;

II - E. VALÉS DE ARAÚJO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Rondon, 1569 - Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.234.845/0001-68. Neste ato representada por sua Proprietário o Sr.

ELIANA VALES DE ARAÚJO, residente e domiciliado na Rua Av. Vinte e cinco de julho, nº. 1030, Bairro Novo Buritizal, Macapá/AP, CPF nº. 209.432.372-20, RG: 28214/AP

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS
CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO;

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao fornecimento de alimentação pronta (almoço e jantar; lanches, manhã e tarde; café da manhã ceia e água mineral), para atendimento de servidores e plantonistas do SAMU, no período de Janeiro e Fevereiro de 2011, conforme faturas devidamente atestadas por 01 (um) servidor, constantes do Processo Administrativo nº. 2011/16847.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$: 78.096,26 (setenta e oito mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho a ser elaborada;

PTRES	MÊS	RUBRICA	FONTE	VALOR TOTAL R\$
62.2737	Janeiro	33.90.39	216	39.515,62
62.2329	Fevereiro	33.90.39	216	38.580,64
TOTAL				78.096,26

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA;

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª;

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e Parecer Jurídico 0122/2011-NCA/PGE-AP e Ofício 103/2011-GAB/PGE;

CLÁUSULA 5ª - DO FORO;

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;
6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa E. VALES DE ARAÚJO - ME, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/16847.

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO;
7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/20498-SESA

Aos sete dias de mês de abril do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EVANDRO COSTA GAMA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 031186, inscrito no CPF sob o nº. 342.172.152 - 15 e;

II - AMAPÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com CNPJ nº. 05.691.089/0001-01, Situada à Rua Leopoldo Machado, nº. 4147, Bairro: Beiril, Macapá-AP, neste ato tendo como representante legal o Sr. ERIK JANSON SOBRINHO DE LUCENA, brasileiro, portador do CPF nº. 245.551.002-63 e C.I. nº. 1512375-SSP/DF, residente e domiciliada à AV: Caramurus, nº. 1030, Bairro: Buritizal, Macapá-AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS
CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO;

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação de serviços especializados de forma contínua, de limpeza, conservação e higienização hospitalar com fornecimento de materiais e utensílios necessários para os serviços a serem executados nos imóveis administrativos pela SESA sendo hospitalares e não hospitalares, no período de 01/02/2011 a 28/02/2011, conforme faturas devidamente atestadas por 17 (dezesete) servidores, constantes do Processo Administrativo nº. 2011/20498.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$: 742.147,52 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho a ser elaborada;

PTRES	MÊS	RUBRICA	FONTE	VALOR TOTAL R\$
62.2329	Fevereiro	33.90.37	216	700.000,00
62.2329	Fevereiro	33.90.37	107	42.147,52
TOTAL				742.147,52

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA;
3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª;

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e Parecer Jurídico 20498/2011-ASSEJUR/SESA e Ofício 696/2011-GAB/PGE;

CLÁUSULA 5ª - DO FORO;
5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;
6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa AMAPÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/20498-SESA.

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO;
7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em

resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

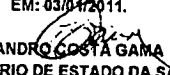
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2011.


EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 003/11 - UCC/NSP/SESA.

RATIFICAO NA FORMA DE LEI
EM: 03/01/2011.

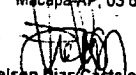

EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA, e seus respectivos aditivos, para fazer face ao 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 019/2008 - SESA, celebrado com a empresa: RECANTO ARCANJO - CENTRO DE PSQUIATRIA E DEPENDÊNCIA QUÍMICA LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar o contrato de acordo com PARECER JURÍDICO nº. 032/2011 - NCA-PGE/AP e PARECER JURÍDICO nº. 129/2011 - ASSEJUR/SESA/AP, acostado nos autos do Processo Administrativo nº. 2010/57115 - SESA, sendo para o bom e contínuo desempenho das atividades por se tratar de serviços de natureza contínua, serviços estes auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades, ficando sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, art. 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, conforme acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 03 de Janeiro de 2011.


Elielton Dias Castelo
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 1059 de Abril de 2008

EXTRATO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 019/08 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: RECANTO ARCANJO - CENTRO DE SAÚDE PSQUIATRIA E DEPENDÊNCIA QUÍMICA LTDA, para que fins nele declarados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrita no CNPJ Nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº. 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo decreto nº 0497, o Sr. EVANDRO COSTA GAMA, brasileiro, casado, portador da C.I. nº. 031186 e CPF nº. 342.172.152 - 15, residente e domiciliado na Av. Professora Cora de Carvalho, nº 3789, Bairro: Alvorada, em Macapá-AP e de outro lado a empresa: RECANTO ARCANJO - CENTRO DE SAÚDE PSQUIATRIA E DEPENDÊNCIA QUÍMICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.674.172/0001-90, sediada na Estrada do Kidane, nº 308, bairro Parque Artúrias, Suzano/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Gerente Administrativo, Sr. SÉRGIO BETTONI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 15.998.900-0 - SSP/SP e CPF nº. 107.126.038-32, residente e domiciliado na Rua Avelino Mariano Pena, nº. 2215, Palmeiras, Suzano-SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado às cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, art. 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA Nº. 003/2011 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 032/2011 - NCA-PGE/AP e PARECER JURÍDICO Nº. 129/2011 - ASSEJUR/SESA/AP, conforme NOTA DE EMPENHO Nº. 2011NE01988, de acordo com o

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57115/2010 - SESA, de prorrogação do CONTRATO Nº. 019/08 - SESA, firmado com a empresa: RECANTO ARCANJO - CENTRO DE SAÚDE PSQUIATRIA E DEPENDÊNCIA QUÍMICA LTDA, a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava - Da Vigência, e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

O prazo de vigência estipulada na Cláusula Oitava do CONTRATO Nº. 019/08 - SESA passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 03/01/2011 até o dia 03/01/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

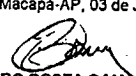
As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

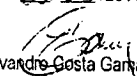
Macapá-AP, 03 de Janeiro de 2011.


EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação

Ratificação na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 23/05/2011.


Evandro Costa Gama
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº. 027/2011 - CPL/SESA

Assunto: EMERGENCIAL - Dispensa de licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Adjudicadas: J. A. HOSPITALAR LTDA - ME, DENTAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, CRISTALFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA E EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor total: R\$ 2.866.031,29 (Dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil trinta e um reais e vinte e nove centavos).
Processo: 2011/26794

Ação: 2308 e 2314 - Fonte: 216 - Elemento de despesa: 33.90.30

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Emergência da Aquisição de Medicamentos - Dispensa de licitação, em favor das empresas: J. A. HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ 12.847.774/0001-31 no valor de R\$ 20.180,94 (vinte mil cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos), DENTAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 04.709.850/0001-14 no valor de R\$ 24.476,25 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.921.908/0001-21 no valor de R\$ 177.068,70 (cento e setenta e sete mil sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.329.169/0001-39 no valor de R\$ 711.880,75 (setecentos e onze mil oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 09.137.934/0001-44 no valor de R\$ 119.928,00 (cento e dezenove mil novecentos e vinte e oito reais), TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 84.521.053/0001-48 no valor de R\$ 37.045,00 (trinta e sete mil e quarenta e cinco reais), UNI HOSPITALAR LTDA,

CNPJ 07.484.373/0001-24 no valor de R\$ 14.138,75 (quatorze mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), CRISTALFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 05.003.408/0001,30 no valor de R\$ 6.281,25 (seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ 05049432/0001-00 no valor de R\$ 615.366,46 (seiscentos e quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 09.465.191/0001-31 no valor de R\$ 238.662,50 (duzentos e trinta e oito mil seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ 06.555.701/0001-73 no valor de R\$ 9.816,25 (nove mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 06.234.797/0001-78 no valor de R\$ 662.061,44 (seiscentos e sessenta e dois mil sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Que tem como objetivo a aquisição de medicamentos para atender a Rede Estadual de Saúde Pública. Conforme consta nos autos, considerando-se as seguintes razões:

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

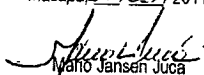
A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde. O direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil. Por se tratar de contratação de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial às pessoas, podendo ocorrer morte aos pacientes que diariamente necessitam de atendimento de urgência, emergência, medicina curativa, como um dos elementos essenciais e auxiliar para manter a recuperação desses pacientes, que precisam de atendimentos específicos à sua total recuperação.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, como condição de sua eficácia.

Macapá, 23/05/2011.


Wafar Jansen Joca
Presidente da CPL/SESA

EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/10363.

As sete dias de mês de abril do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EVANDRO COSTA GAMA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 031186, inscrito no CPF sob o nº. 342.172.152 - 15 e;

II - JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO SILVA - ME (HIARA SERVIÇO), com o CNPJ Nº. 01.672.381/0001-18, representada por seu Sócio Proprietário o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO SILVA, casada, residente e domiciliado na Rua Esplanada nº 1656-A, Bairro do Agreste, Laranjal do Jari-AP, CPF Nº. 251.349.303-68, RG: 077970-PI.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS
CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS;

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de serviços prestados no Hospital de Laranjal do Jari, referente ao fornecimento de refeições no período de Janeiro, Fevereiro e 01 a 10 de Março de 2011, conforme faturas devidamente atestadas por dois servidores, constantes do processo Administrativo nº. 2011/10363

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR;

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 288.823,38 (Duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e nota de Empenho a ser elaborada:

PTRES	MES	RUBRICA	FORTE	VALOR
62.2329	Janeiro	33.90.39	216	123.781,45
62.2329	Fevereiro	33.90.39	216	123.781,45
62.2329	Março	33.90.39	216	41.260,48
TOTAL				288.823,38

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA;

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e Parecer Jurídico 0122/2011-NCA/PGE-AP e Ofício 696/2011-GAB/PGE.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO;

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO SILVA - ME (HIARA SERVIÇOS), e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/10363.

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2011

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, com sede nesta cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa s/nº, bairro central, prédio da Secretaria da Receita Estadual, representado neste ato por seu Presidente Sr. Joaquim Silva dos Santos, brasileiro CPF 004.431.742-53, com fulcro no art. 195 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá INTIMA E CIENTIFICA, através do presente Edital o Contribuinte REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CAD/ICMS 03 016 720-0, CNPJ/MF 04 922 415/0001-73, com endereço na Rodovia BR 315 km 03 - Ananindeua-Pa, do resultado do julgamento do recurso da decisão de primeira instância contido no processo 708730 001779/2000, anexo do processo 28730.001870/2010 que cadastrou o Auto de Infração de nº 518/97, no valor de R\$ 496.153,86, em nome de Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S.A. conforme Acórdão da Decisão nº 065/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4905, de 20/01/2011, com circulação em 25/01/2011, devendo seu titular ou preposto comparecer na Coordenadoria de Arrecadação-COARE/SRE/AP, para tomar ciência da decisão considerando se identificada a partir do trigésimo dia contado da publicação deste edital no DOE/AP, ou se manifestar em igual prazo nas formas legais e regimentais para o exercício do direito de defesa e do contraditório interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 16 de junho de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
 Presidente do CERF/AP

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011-CPL/SEINF/GEA

Data: 07/07/2011 - Hora 09:00 - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
 OBJETO: Construção da área administrativa e refeitório da Escola Família do Cedro e Construção de Entrepósito Comercial no Cujubim e Piquiá no Município de Tartarugalzinho-AP-AP.

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011-CPL/SEINF/GEA

Data: 21/07/2011 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
 OBJETO: Urbanização dos Piers do Bairro Santa Inês, no Município de Macapá-AP.

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria do Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 17 de junho de 2011

TEREZINHA DE NAZARÉ LOBATO DA SILVA
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que após julgamento de recurso administrativo interposto pela empresa MERIDIONAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, esta Comissão mantém sua decisão de inabilitar a empresa supra citada, ficando marcado assim o dia 29/06/2011 às 09:00 horas para abertura dos envelopes Proposta.

Macapá, 16 junho de 2011

Terezinha de N. Lobato da Silva
 Presidente da CPL/SEINF

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Aviso que a Licitação do Processo nº. 28820.000.270/2011, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2011, marcada para abertura dia 28/06/2011 (terça-feira), Hora: 09:00hs (horário de Brasília), cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo para implementação, estruturação, reestruturação do núcleo biopsicossocial p/ profissionais de Segurança Pública - Convenio 163/2009-SENASP/MJ, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital, foi ADIADA para seguinte data:

- Data abertura das propostas dia: 18/07/2011 às 09:00hs. O edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.licitacoes-c.com.br.

Macapá-ap, 17 de junho de 2011

Maurício de Lima Souza
 Pregoeiro/SEJUSP-AP

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

PORTARIA Nº 023/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras, KATYA CILENE LACERDA DOS SANTOS- Subgerente de Formação e Capacitação GEEPE / SECULT, RITA DE CÁSSIA DIAS TORRINHA DA SILVA - Chefe de Unidade de Editoração e Publicação - SECULT, da sede de suas atribuições Macapá- AP até o município de Serra do Navio - AP, para participar da Assembleia do Conselho de aldeias Waiãpi, à convite da referida entidade (APINA), no período de 14 à 17 de junho de 2011.

Dê-se ciência registre-se e publique-se.
 Macapá-AP, 02 de junho de 2011

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
 Secretário de Estado da Cultura

Administração

Sebastião Cristóvam F. Magalhães (interino)

PORTARIA Nº 0126/2011 - SEAD/GEA

O Secretário de Estado da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 0148 de 23 de janeiro de 1998, nº 1.497 de 16 de outubro de 1992 e nº 0001 de 03 de janeiro de 2011, e

Considerando a existência de ordenamento jurídico estadual, da Lei nº 1.536 de 07 de abril de 2011 que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal,

Considerando o disposto no art.5º da Portaria nº 0087/2011 de 23 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo de Avaliação Curricular para contratação temporária no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, conforme anexo I.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos conforme anexo II.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 20 de Junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I - PORTARIA Nº 0126/2011-
SEAD/GI

Cargo: Médico
Marcílio Chaves Filho
Emílio Carlos Nonato da Silva Filho

Cargo: Técnico em Informática
Vandison Freitas Teixeira

Cargo: Técnico de Nível Superior
Sidnildo dos Santos Ferreira
Tadeu Roberto Vicente
Miraci Pantoja Leão
Patricia Kelly Corte Santos
José Maria Gomes

Cargo: Agente Administrativo
Andreia Brito Reis
Ailzo Leal Barata
Anelene Fernandes da Costa
Antônio Ronaldo Rocha Brandão
Areadne Santos da Fonseca
Andréia dos Santos Gurjão
Adriano Pires Bitencourt
Bruno Lourival Corrêa do Nascimento
Benilson Sidney Santos de Souza
Clíumar Brito Lobato
Diana Vales dos Santos Madureira
Eliandro Monteiro Alcântara
Elizabeth Santos do Nascimento
Freidy dos Santos Farias
Felipe Pinheiro Rodrigues
Kalliny Verena Almeida da Costa *
Lidiane Cardoso Paelas
Ligia Baia Valente *
Mario Corrêa Farias
Mariana de Matos Costa*
Márcia de Oliveira do Espírito Santo
Maria Rosilene Cardoso Gama
Moisés Ramos da Fonseca
Neuralucia Ferreira da Costa Leal
Neilyane da Costa Paraense
Suellem do Socorro Gomes de Andrade*
Samia Daniele Ferreira Ramos**

* Grávidas remanescentes do contrato temporário de 2010

** Portador de necessidades especiais

ANEXO II - PORTARIA Nº 0126/2011-
SEAD/GEA

Item 1 - O candidato selecionado deverá apresentar para assinatura do Contrato, 02 (duas) cópias e o original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade,
- b) CPF,

- c) Comprovante de residência,
- d) Declaração negativa de acumulação de cargo, empregos/funções/opções no serviço público, fornecida pelo órgão contratante
- e) Atestado de boa saúde física e mental,
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens),
- g) Certidão de casamento/nascimento,
- h) Inscrição no PIS/PASEP,
- i) Título de Eleitor e comprovante da última votação,
- j) 2 fotos 3x4 recentes e iguais,
- k) Número da conta corrente de qualquer agência do Banco do Brasil do Estado do Amapá
- l) Comprovante de escolaridade que atenda as exigências do cargo pleiteado (diploma, certificado de conclusão e registro no conselho de classe correspondente ao cargo pleiteado) e
- m) Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo/função, quando exigida.

Item 2 - O candidato que classificado não apresentar documentação completa no prazo estabelecido não será contratado, bem como não será permitida a juntada de documentos a posteriori.

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010-SEAD

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD E A EMPRESA CUSTÓDIA LEGAL LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decretos nº 3.931/2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2647, de 18 de Junho de 2007 e demais legislações pertinentes e as condições do edital na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2009 - CPL/SEAD, do tipo Menor Preço, homologado pelo Secretário de Estado da Administração em 30/12/2009, Processo nº 2009/67400-SEAD, Ata de Registro de Preços nº 001/2010 e PA 2011/2501.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivos:

- I - Prorrogação do contrato nº 005/2010-SEAD, por mais um período de 12 (doze) meses, contados de Março/2011 a Fevereiro/2012;
- II - Modificação do Valor Contratual em decorrência da diminuição quantitativa do seu objeto, de acordo com o Art.65 § 2º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO.

O presente Termo Aditivo terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 01.03.2011 a 28.02.2012.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a Conta de Recursos: 101-FPE Programa: 04.122.0001-2544 - Manutenção das Despesas Administrativas de Forma Centralizada, Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor total de R\$ 758.160,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais) sendo o valor mensal de R\$ 63.180,00 (Sessenta e Três Mil Cento e Oitenta Reais), sendo empenhadas neste exercício 10 (dez) parcelas que totalizam a quantia de

R\$631.800,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais), conforme Nota de Empenho nº 2011NE.091de 31.03.2011, ficando a empenhar para o exercício de 2012 duas (02) parcelas que somam R\$126.360,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Trezentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09.06.2011
SIGNATÁRIOS: Sr. SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SEAD e a EMPRESA CUSTÓDIA LEGAL LTDA - ME

Macapá (AP), 09 de Junho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração - SEAD
Pela Contratante

RITA DE CÁSSIA DA SILVA MELO FONSECA
Sócia-Administradora
Custódia Legal Ltda. - ME
Pela Contratada

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castilho Silva

PORTARIA Nº 051/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ÁUREA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, Gerente 1. de Núcleo/COPESEF/SEPLAN, Código - CDS - 2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, com o objetivo de participar dos trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais/2012 - 2015, no período de 11 à 12 de maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

JULIANO DEL CASTILHO SILVA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 052/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo/COPESEF/SEPLAN, Código - CDS 2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de PORTO GRANDE-AP, com o objetivo de participar dos trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais/2012-2015, no dia 24 de maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

JULIANO DEL CASTILHO SILVA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 053/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo/COPESEF/SEPLAN, Código - CDS 2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de MAZAGÃO-AP, com o objetivo de participar dos trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais/2012-2015, no dia 30 de maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO, em Macapá-AP., 10 de junho de 2011.

JULIANO DEL CASTILHO SILVA
Secretário/SEPLAN
PORTARIA Nº 054/2011- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor LUIZ AFONSO MIRA PICAÇO, Secretário Adjunto/SEPLAN, Código CDS-4, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá-AP, até a cidade de SÃO LUIS-MA, com objetivo de representar esta Secretaria na Reunião de trabalho dos Secretários de Planejamento que compõem a Amazônia Legal, no período de 16 a 18 de junho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO, em Macapá-AP., 13 de junho de 2011.

JULIANO DEL CASTILHO SILVA
Secretário/SEPLAN
PORTARIA Nº 057/2011- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MARIA CONCEIÇÃO LAURINHO DOS SANTOS, Coordenadora Técnica do PNAGE e do servidor ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA, Coordenador Administrativo e Financeiro/PNAGE, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da Oficina "Controle e Acompanhamento Financeiro do PNAGE - Implantação do SIGNAGE", instrumento essencial à operacionalização do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE, no período de 03 a 07 de julho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO, em Macapá-AP., 10 de junho de 2011.

JULIANO DEL CASTILHO SILVA
Secretário/SEPLAN

Autarquias Estaduais

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

PORTARIA Nº 03 /2011- GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0034 de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve

Autorizar o deslocamento do servidor Clayton Josef Thomaz Pinheiro, Biomédico, da sede de suas atribuições Macapá-AP até Belém-PA para participar do Treinamento Específico para Solução de Problemas Técnicos no Analisador de Testes Bioquímicos VITROS 350, no período de 19 a 22/06 com ônus para este Instituto.

Macapá, 14 de junho de 2011.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2011

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa G2

PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para o fornecimento de bolsas para coleta de Sangue, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº04/2011-CPL-HEMOAP, lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 07/06/2011, sob a tutela do que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.085/2011. Processo desmembrado nº 18.000.131/2011 Parecer nº 033/2011-Assejur/Hemoap

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na aquisição com fornecimento parcelado de acordo com cronograma de entrega de bolsas para coleta, processamento e transfusão de Sangue, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento consistente em:
LOTE - II-PREGÃO 04/2011
BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE

Item	Descrição	Qtd/apres
1	BOLSA QUÁDRUPLO CPD/SAG-M TOP AND BOTTOM (PLAQUETAS 5 DIAS-TOTM) COM COLETOR DE AMOSTRAS	16.500 Unidade
2	Bolsa de Transferência produzida em PVC atóxico, estéril para transferência de hemocomponentes.	2.200 Unidade
3	Bolsa de Transferência produzida em PVC atóxico, estéril para transferência de hemocomponentes. 600ml.	600 Unidade
4	Solda para conexão estéril em tubos de PVC grau médico que garante a esterilidade do sistema	04 Cartucho

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente Contrato deverá iniciar na data de sua assinatura e vigorará até a entrega total dos insumos, seguindo o cronograma de entrega do Objeto (bolsas para coleta, processamento e transfusão de Sangue), limitada a 31.12.2011.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO - As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor de R\$845.080,00(oitocentos e quarenta e cinco mil e oitenta reais), correrão à conta das Fontes 107/240/216, Projeto de Atividade 10.302.0066.2439/10.302.0090.2439, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00083 emitida em 09/06/2011.

Macapá-AP, 09 de junho de 2011.

Signatários:Ivan Daniel da Silva Amanajás-HEMOAP; Gabriel Bueno / G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente/HEMOAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2011

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para o fornecimento de insumos para os testes de triagem Neo Natal(reagentes para dosagens hormonais) para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº04/2011-CPL-HEMOAP, lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 07/06/2011, sob a tutela do que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.085/2011. Processo desmembrado nº 18.000.132/2011 Parecer nº 033/2011-Assejur/Hemoap

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na aquisição com fornecimento dos insumos para os testes de triagem Neo Natal(reagentes para dosagens hormonais), conforme pedido emitido pela chefia de Laboratório através do Memo Nº010/2011-DT/HEMOAP e Proposta apresentada pela Empresa, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento consistente em:

LOTE - III-PREGÃO 04/2011
REAGENTES TRIAGEM NEO NATAL

Item	Descrição	Qtd/apres
1	Kit para dosagem de Hormônio Tireostimulante- Determinação de TSH. Kit com 1.152 testes	04 kit
2	Reagente para fenilalanina - dosagem quantitativa de fenilalanina (PKU).	02 kit
3	Cartão para coleta (papel filtro).	10.000 unid
4	Solução de lavagem(wash concentrat	16 unid
5	Solução Enhancement	08 unid

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente Contrato deverá iniciar na data de sua assinatura e vigorará até a entrega total dos insumos, seguindo o cronograma de entrega do Objeto (insumos para os testes de triagem Neo Natal), limitada a 31.12.2011.

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO - As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor de R\$ 85.999,96(oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis

centavos), correrão à conta da Fonte 216, Programa de Trabalho 10.302.0090.2439, Elemento de Despesa 339030, conforme Nota de Empenho nº 2011NE00084, emitida em 09/06/2011.

Macapá-AP, 09 de junho de 2011.

Signatários:Ivan Daniel da Silva Amanajás-HEMOAP; Diva Cambui Mesquita Baesso / M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente/HEMOAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2011

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa DIAGNOCEL COM. REP. LTDA, para o fornecimento de insumos reagentes hematológicos, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº04/2011-CPL-HEMOAP, lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 07/06/2011, sob a tutela do que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.085/2011. Processo desmembrado nº 18.000.136/2011 Parecer nº 033/2011-Assejur/Hemoap

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na aquisição com fornecimento parcelado de acordo com cronograma de entrega dos insumos reagentes hematológicos, para o equipamento CELLDYN 3700, conforme especificações e quantidades abaixo:
LOTE - VIII
REAGENTES HEMATOLOGICOS CELLDYN 3700

Item	Descrição	Apres.	Quant.
01	Dilúente Isotônico DS	Galão de 20 Litros	24
02	Solução Leucoprotetora (Sheath)	Galão de 10 Litros	22
03	Detergente III	Galão de 20 Litros	22
04	Lisante HGB/WIC Livre CN	Frasco de 04 Litros	10
05	Controle de 03 níveis (H, M e L)	Conjunto	02

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente Contrato deverá iniciar na data de sua assinatura e vigorará até a entrega total dos insumos, seguindo o cronograma de entrega do Objeto (Reagentes Hematológicos Para O Equipamento Celldyn 3700), limitada a 31.12.2011.

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO
As despesas com a execução desta CONTRATO no Valor de R\$ 49.672,54, (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que correrão à conta das Fontes 216 e/ou 107, Programa de Trabalho 10.302.0090.2439, Elemento de Despesa 339030, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00089, emitida em 10.06.2011.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

Signatários:Ivan Daniel da Silva Amanajás-HEMOAP; Eudes Jose Bastos/ DIAGNOCEL LTDA

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente/HEMOAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2011

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para o fornecimento de insumos reagentes de imunohematologia, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº04/2011-CPL-HEMOAP, lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 07/06/2011, sob a tutela do que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.085/2011. Processo desmembrado nº 18.000.135/2011 Parecer nº 033/2011-Assejur/Hemoap

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na aquisição com fornecimento parcelado de acordo com cronograma de entrega dos insumos reagentes imunohematológicos, conforme especificações e quantidades abaixo:
LOTE - VII-PREGÃO 04/2011
REAGENTES DE IMUNOHEMATOLOGIA

Item	Descrição	Apres.	Qtd
01	PEG (solução de polietilenoglicol).	Frasco c/ 10ml	22
02	Soro teste contendo anticorpos contra imunoglobulinas humanas de classe IgG, IgM, IgA e contra a fração C3d	Frasco c/ 10ml	25

03	Soro teste contendo anticorpos contra imunoglobulinas humanas de classe IgG, IgM, IgA para utilização em teste de Coombs direto e indireto...	Frasco c/ 10ml	10
04	Suspensão a 3% de células selecionadas do grupo O e sensibilizadas por anticorpos IgG (CONTROCEL)	Frasco c/ 10ml	51
05	Suspensão a 3% de células selecionadas de doadores Rh negativo com antígenos A1 e B (REVERSEL A1 e B)	Conjunto 2x10ml	119
06	Suspensão a 3% de células selecionadas de dois doadores do grupo O com perfil antigênico (TRIACEL I e II)	Conjunto 2x10ml	51

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente Contrato deverá iniciar na data de sua assinatura e vigorará até a entrega total dos insumos, seguindo o cronograma de entrega do Objeto (REAGENTES DE IMUNOHEMATOLOGIA), limitada a 31.12.2011.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO
As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor de R\$ 23.535,10 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos), que correrá à conta da Fonte 216 - Programa de Trabalho 10.302.0090.2439, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2011NE00090, emitida em 10.06.2011.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

Signatários: Ivan Daniel da Silva Amanajas-HEMOAP; Gabriel Bueno; G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Ivan Daniel da Silva Amanajas
Diretor Presidente-HEMOAP

ERRATA

No extrato da Portaria nº 027/2011 GAB/HEMOAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5001 de 10 junho de 2011.

Onde se lê:

Autorizar o deslocamento dos servidores Fabiano Fonseca Figueiredo, Enfermeiro, e Roan de Melo Nobre, Chefe da Unidade de Informática, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Rio de Janeiro - RJ, para participar do 4º Encontro Internacional sobre o Registro de Doadores de Medula Óssea e Bancos Públicos de Sangue de Cordão Umbilical, no período de 11 a 14/06 com ênus para este Instituto.

Leia-se:

Autorizar o deslocamento do servidor Fabiano Fonseca Figueiredo, Enfermeiro, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Rio de Janeiro - RJ, para participar do 4º Encontro Internacional sobre o Registro de Doadores de Medula Óssea e Bancos Públicos de Sangue de Cordão Umbilical, no período de 11 a 14/06 com ênus para este Instituto.

Macapá, 16 de junho de 2011.

Ivan Daniel da Silva Amanajas
Diretor Presidente do HEMOAP

Jucap

Jean Alex Sousa Nunes

PORTARIA Nº 017/2011 – JUCAP DE 16 DE JUNHO DE 2011

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Designar GEANE MONTEIRO

DOS SANTOS, Chefe da Assessoria Técnica – FGS-2 e ZUNEIDE FERREIRA GOMES, Responsável pelas Atividades de Protocolo e Informações – FGI-2, para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições até os Município de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de participarem da 3ª SEMANA DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, no período de 19/06 a 25.06.2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente JUCAP

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

JUSTIFICATIVA N.º 024/2011 – CPL/LACEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO:
ADJUDICADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO Nº: 17.000.077/2011-LACEN
RECURSO: FONTE: 0107/ PROGRAMA: 10.102.0001.2677/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS DO LACEN/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação de serviço de manutenção de NO-BREAK do LACEN/AP, contratando com a Empresa SYSTEM INFORMÁTICA LTDA CNPJ 01.342.902/0001-79, para realização imediata do serviço para o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado Amapá.

Destarte faz contratação com a referida empresa por necessidade da continuidade dos serviços, haja vista que a empresa encontra-se devidamente apta ao objeto contratado, possuindo capacidade jurídica, fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com a complexidade e o porte do objeto a executar. Ressalta-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações; rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seu efeito legal.

Macapá, 16 de Junho de 2011.

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN
Decreto nº. 2838/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 17 de 06/2011

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor- Presidente LACEN

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

ERRATA DA PORTARIA Nº. 006/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação do Instituto de Defesa do Consumidor-PROCON/AP, cuja vigência será de 21/02/2011 à 21/02/2012.

Onde se lê JURACI BARATA JUCÁ NETO – Membro, leia-se FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA SANTOS – Membro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 15 de junho de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 034/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GISELE PAULA BATISTA FERREIRA, ERICK DE CARVALHO ALBUQUERQUE, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA SANTOS, COSMO FERREIRA DA SILVA, INAIR MARIA PALHETA MARQUES, CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES para sob a coordenação do primeiro, compor o Comitê Pro - Equidade de Gênero que terá por objetivo desenvolver novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional para alcançar a equidade de gênero e raça no mundo do trabalho.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de um (01) ano, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar Relatório contendo as preposições.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 06 de junho 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº. 038/2011-UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, José Raimundo Almeida Ferreira, Motorista, que viajou até a localidade de São Joaquim do Pacuí, nos dias 07/05/11 e 16/05/2011, para realizar transporte de professores e de material didático e de laboratório para aula do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias na Escola Família Agrícola do Pacuí.

- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
- Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2011.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA Nº. 039/2011-UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Andreza Nazareth Abreu Ramos, Chefe da Divisão de Planejamento, para responder acumulativamente e em substituição pela Unidade de Orçamento e Controle, durante o impedimento da titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de junho de 2011.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº. 0173/2011-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 024/2011

HOMOLOGA NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93
E ALTERAÇÕES POSTERIORES,
EM 15/06/2011.

DRº FLAVIO COSTA CAVALCANTE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

REF. PROCESSO Nº. : 3002416/2011-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
FAVORECIDO : BACABA VEÍCULOS LTDA
OBJETO : AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MODELO HILUX, MARCA TOYOTA, PARA COMPOR A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP.
VALOR GLOBAL : R\$ 298.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSO : PROGRAMA 02.062.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MP-AP, FONTE: 101 - ELEMENTO DE DESPESA: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO.

SENHOR DIRETOR-GERAL,

ICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA RESA - BACABA VEÍCULOS LTDA, NO VALOR DE R\$ 298.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), REFERENTE À AQUISIÇÃO

DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MODELO HILUX, PARA COMPOR A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA É A ÚNICA A OFERTAR A MARCA TOYOTA, UTILIZADA PELA PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS DESTE ÓRGÃO, HAVENDO, PORTANTO, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA A VOSSA EXCELENCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 15 DE JUNHO DE 2011.

Bel. SALM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº. 0173/2011-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 025/2011

HOMOLOGA NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93
E ALTERAÇÕES POSTERIORES,
EM 15/06/2011.

DRº FLAVIO COSTA CAVALCANTE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

REF. PROCESSO Nº. : 3002416/2011-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
FAVORECIDO : AUTOMOTO AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA
OBJETO : AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MODELO GOL, PARA COMPOR A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP.
VALOR GLOBAL : R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS).
RECURSO : PROGRAMA 02.062.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MP-AP, FONTE: 101 - ELEMENTO DE DESPESA: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO.

SENHOR DIRETOR-GERAL,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA - AUTOMOTO AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA, NO VALOR DE R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS), REFERENTES À AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MODELO GOL, PARA COMPOR A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA É A ÚNICA A OFERTAR A MARCA VOLKSWAGEN, UTILIZADA PELA PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS DESTE ÓRGÃO, HAVENDO, PORTANTO, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA A VOSSA EXCELENCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 15 DE JUNHO DE 2011.

Bel. SALM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

Publicações Diversas

MADEIREIRA SETE ILHAS INDUSTRIAS & COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA.

Torna público que requereu ao IMAP a renovação de licença (licença Operação), pelo prazo de 1(um ano), para (Serraria com desdobramento de madeira, localizada margem esquerda da Perimetral Norte Br-210).

R. CAETANO DE ALMEIDA-EPP

Torna público que RECEBEU do IMAP e SEMA a Licença de Operação nº 0041/2011, para exercer a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis (gasolina, óleo diesel e álcool) dentro do Estado do Amapá município de Macapá- AP. Processo nº32000-1167/2002.

WAGNER AFONSO RODRIGUES

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença de Instalação-L.I. nº 043/2009, com validade 365 dias, para a atividade extração de argila, no empreendimento localizado na Rodovia Salvador Diniz nº 354, Distrito de Fazendinha, Município de Macapá-AP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

A Comissão Organizadora responsável pela constituição da Cooperativa de PROPRIETÁRIOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS SANTANA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo grupo mobilizado, CONVOCA todos as pessoas interessadas em constituir a COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS SANTANA DO ESTADO DO AMAPÁ, para reunirem-se em Assembleia Geral de Constituição, a ser realizada no dia 22 de Fevereiro de 2011, na sala de Reuniões da empresa localizada na Avenida São Paulo Apostolo, 1490, bairro Fonte Nova, no município de Santana, Estado do Amapá, às 18:00 horas. Para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Análise e aprovação do Estatuto Social;
- Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Santana (AP), 11 de Fevereiro de 2011

A Comissão:

José Zysko Tadeu de Queiroz Junior
COORDENADOR
CPF: 130.638.912-15

Silvia Vilma de Souza
MEMBRO
CPF: 561.874.752-91

João Ferreira Tavares
MEMBRO
CPF: 112.553.822-87

RESULTADO DE ELEIÇÃO

Ficam todos os 26 (vinte e seis) cooperados da COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS SANTANA DO ESTADO DO AMAPÁ - SANTACOP e aos demais interessados que no último dia 28 de fevereiro de 2011 em Assembleia Geral, foi realizada na sala de Reuniões da empresa localizada na Avenida São Paulo Apostolo 1490, bairro Fonte Nova, no município de Santana, Estado do Amapá, a aprovação do estatuto e a eleição da primeira diretoria da SANTACOP para o biênio 2011/2013, os quais foram encossados os cooperados nas seguintes cargos:

Presidente: Wladimir Correa Ferreira;
Secretária: Bizele Ferreira dos Santos;
tesoureira: Silvana Vilma de Souza
Conselheiros Fiscais efetivos:
Clemilson Farias Cardoso
José Zysko Tadeu de Queiroz Junior
Alfredo Costa da Silva,
Conselheiros Suplentes:
Aracina da Costa Martins
Suplente Paulo dos Santos
Clemilson Souza de Oliveira

Santana (AP) 29 de Fevereiro de 2011

José Zysko Tadeu de Queiroz Junior
Coordenador

Jucá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 913.738: A Mala Costa. Protocolo: 914.956: Erinaldo Dantas de Oliveira Me. Protocolo: 914.967: J O Farias de Almeida. Protocolo: 914.971: R Nutry e Cia Ltda. Protocolo: 914.982: Minuano Serviços Ltda. Protocolo: 914.984: Mariane C R do C Nascimento. Protocolo: 914.985: Mariane C R do Nascimento. Protocolo: 914.986: A A Teixeira Me. Protocolo: 914.989: Sandro Fabrício Oliveira Araújo. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex-vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97. Macapá - AP, 15 de Junho de 2011. EU, Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certifico, Subsecrevo. Dou fé, assino em publico e raso...

TIIT HOTELARIA & TURISMO LTDA

Torna público que solicitou ao IMAP, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO n.º 142/2010**, destinada **AMPLIAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS** do empreendimento denominado **THASSOS HOTEL**, localizado as M/E do rio Araguari, retiro da Hamanda, S/N, município de Ferreira Gomes, estado do Amapá.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2011 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Para Eleição e Posse da Diretoria Reformulação Estatutária da SOCEDE-AP

O Presidente da SOCEDE-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, convida todos seus associados em dias com suas obrigações, para se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 25 de Julho de 2011, segunda-feira, na Sede da Entidade, sito a Rua Adilson José Pinto Pereira, n.º 150, bairro Pacoval, às 19:00hs em primeira chamada e às 19:30hs em segunda chamada, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 – Eleição e posse da Diretoria para o quadriênio 2011/2015.
- 2 – Reformulação Estatutária

Macapá-AP, 17 de Julho de 2011.


Gerson Mattiello
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
AMAPÁ
Autarquia Federal
(LEI 5.905/73)

Resultado Final de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial-SRP

Tipo: Menor Preço por Lote

Data da Abertura: 09/06/2011

Processo n.º 2011.60.0029-CPL

Objetivo: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de Buffet.

Vencedor Lote I: A.N. DA CONCEIÇÃO.

Vencedor Lote II: A.N. DA CONCEIÇÃO.

Vencedor Lote III: A.N. DA CONCEIÇÃO.

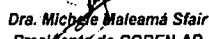
Valor Lote I: R\$ 16,00 (Dezois reais)

Valor Lote II: R\$ 12,00 (Doze reais)

Valor Lote III: R\$ 28,00 (Vinte e oito reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial.


Dra. Michele Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Registro nº 74042

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
AMAPÁ
Autarquia Federal
(LEI 5.905/73)

Resultado Final de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Data da Abertura: 14/06/2011

Processo n.º 2011.60.0002-CPL

Objetivo: Aquisição de equipamentos de informática

Vencedor dos itens 04,05,06,07,10,11,13,15,20 e 22: Casa da Informática-ME.

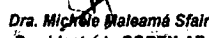
Vencedor dos itens 01,02,03,08,09,12,14,16,17,18,19,21 e 23: L.P.Oliveira-ME.

Valor Total Casa da Informática-ME: R\$ 11.278,00 (Onze mil e duzentos e setenta e oito reais)

Valor Total L.P.Oliveira-ME: R\$ 24.909,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e nove reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial.


Dra. Michele Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Registro nº 74042

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
AMAPÁ
Autarquia Federal
(LEI 5.905/73)

Resultado Final de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global (menor taxa de administração)

Data da Abertura: 10/06/2011

Processo n.º 2011.60.0028-CPL

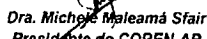
Objetivo: Contratação de empresa especializada em produção de eventos e correlatos.

Vencedor: J.T.N Comunicação e Eventos.

Taxa de administração ofertada: 10% (dez por cento).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial.


Dra. Michele Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Registro nº 74042

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos – SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação Licença de Instalação nº 063/10 para Atividade de **URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS DO CANAL DO PARAÍSO, NO TRECHO ENTRE AS AVENIDAS SANTANA E PRINCESA ISABEL**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos – SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Instalação nº 076/10 para Atividade de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - CAD**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos – SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação Licença de Instalação nº 060/10 para Atividade de **CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE POLPAS**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos – SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação Licença de Instalação nº 061/10 para Atividade de **CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE ALTO PIRATIVA, FOZ DO RIO VILA NOVA, TRÊS IRMÃOS E SANTO ANTÔNIO**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos – SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação Licença de Instalação nº 058/10 para Atividade de **CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos – SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação Licença de Instalação nº 059/10 para Atividade de **CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO (SHOPPING POPULAR) PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos – SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação Licença de Instalação nº 062/10 para Atividade de **CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES LOCALIZADO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO RAIMUNDO DO PIRATIVA**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos – SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Instalação nº 065/10 para Atividade de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE**, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2011 – CL/ PMS. Objeto: solicitação de compra de merenda escolar (PÃO). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 27/06/2011, às 09h00min. Na forma da Lei n.º 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, n.º 2913 – Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 09/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2011 – CL/ PMS. Objeto: solicitação de compra de gás butano. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 27/06/2011, às 11h00min. Na forma da Lei n.º 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, n.º 2913 – Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 09/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2011, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, onde se lê: "DATA: 23/06/2011", leia-se: "DATA: 27/06/2011".

No Aviso de Licitação REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2011, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, onde se lê: "DATA: 23/06/2011", leia-se: "DATA: 27/06/2011".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

Concurso Público

EDITAL COMPLETO CONSOLIDADO E RETIFICADO n.º 001/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, Estado do Amapá, no uso das atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA GERAL do Concurso Público, em substituição ao anterior, que ficará com as seguintes datas:

- 1- Lista Provisória de Candidatos Inscritos Via On-Line- inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS: 05/07/11.
 - 2- Confirmação das Inscrições Via On Line (lista provisória) e Período de Recursos: 08, 07 e 08/07/11.
 - 3- Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha: 18/07/11.
 - 4- Confirmação das Inscrições Presenciais: 18, 19 e 20/07/11.
 - 5- Aplicação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha: 24/07/11.
 - 6- Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha: 24/07/11.
 - 7- Período de Recursos contra as Questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e do Gabarito Preliminar: 25 e 26/07/11.
 - 8- Divulgação do Gabarito Oficial Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 02/08/11.
 - 9- Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 10/08/11.
 - 10- Período de Recursos contra o Resultado Preliminar: 11 e 12/08/11.
 - 11- Período de Entrega da Documentação da Prova de Títulos: 11 e 12/08/11.
 - 12- Resultado Final Preliminar: 22/08/11.
 - 13- Período de Recursos contra o Resultado Final Preliminar: 23 e 24/08/11.
 - 14- Divulgação do Resultado Final: 05/09/11.
- Esta RETIFICAÇÃO estará disponibilizada no site do Instituto Agata (www.institutoagata.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Oiapoque (AP), 15 de junho de 2011.

RAIMUNDO AGUIBALDO CHAGAS DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL